



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº 009/2019/PMTG - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para a aquisição com fornecimento parcelado de Móveis, Eletrodomésticos e Assessorios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Empresas Vencedoras: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP - CNPJ: 11.343.632/0001-74, Vencedor dos Itens: 01, 02, totalizando o valor estimado de R\$. 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI – ME - CNPJ: 31.157.789/0001-12**, Vencedor dos Itens: 03, 09, 11, 12, 24, 25, totalizando o valor estimado de R\$. 66.217,00 (sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais), **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI – ME - CNPJ: 05.695.934/0001-09**, Vencedor dos Itens: 05, 08, 15, 18, 19, 20, 22, 28, totalizando o valor estimado de R\$. 109.613,50 (cento e nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), **DANTAS E FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ: 13.577.383/0001-07**, Vencedor dos Itens: 06, 09, 16, totalizando o valor estimado de R\$. 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - CNPJ: 15.612.021/0001-35**, Vencedor dos Itens: 07, 17, 29, 32, totalizando o valor estimado de R\$. 55.468,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 07 de junho de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

